



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 131/2023, parte integrante do Processo Administrativo n.º 038/2023, Dispensa de Licitação n.º 008/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **PRIME MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 21 de Setembro, n.º 724, Distrito Catarina, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-233, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.166.798/0001-60, Email: administrativo@primemonitoramento.net, neste ato representada pelo sócio Sr. Darlan Moyses Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.860.986-12, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor originalmente pactuado no Contrato Administrativo n.º 131/2023, em decorrência do aumento do número de veículos a serem rastreados e monitorados via satélite, conforme detalhamento a seguir:

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano
01	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	TCA6I19	2023/2024
02	RENAULT/MASTER JI MBUS	TDR9E48	2024/2025
03	I/M. BENZ CDI SPR TCA MIC	TEL6I74	2024/2025
04	RENAULT/KWID ZEN 2	RVM9F88	2022/2023
05	RENAULT/KWID ZEN 2	TCN9C71	2024/2025
06	VW/GOL 1.6L MB5	QPN5688	2018/2019
07	I/FIAT SCUDO NVA AMB	TCO2J76	2023/2024

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, incluindo disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em razão do presente aditamento, o valor mensal do contrato original fica acrescido em R\$ 350,00 (trezentos e

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 86cd34b8fafa012174710101a657923a723b483b774cb239153faf1683f4a40a

<https://valida.ae/9b8996b527c481cb9778d64b0b0527196a815717b7b138>

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG | 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 131/2023

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

cinquenta reais), passando de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

2.2 Estão inclusas no preço todos os dispêndios resultantes de impostos e taxas municipais, estaduais e federais, encargos previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 272-02.05.01.04.122.0001.2241.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 14 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14

Prefeito Municipal

CONTRATADA: PRIME MONITORIAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA.

CNPJ n.º 40.166.798/0001-60

Representante Legal: Sr. Darlan Moyses Rodrigues

CPF/MF n.º 013.860.986-12

Este aditivo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89.767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93.694
Assessora Jurídica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 86cd34b8fafa012174710101a657923a723b483b774cb239153faf1683f4a40a

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2023, Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG



Página de assinaturas



Darlan Rodrigues
013.860.986-12
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 14 jul 2025
16:27:12 |  | Darlan Moysés Rodrigues criou este documento. (Email: administrativo@primemonitoramento.net, CPF: 013.860.986-12) |
| 14 jul 2025
16:27:13 |  | Darlan Moysés Rodrigues (Email: administrativo@primemonitoramento.net, CPF: 013.860.986-12) visualizou este documento por meio do IP 189.58.81.171 localizado em Sete Lagoas - Minas Gerais - Brazil |
| 14 jul 2025
16:27:31 |  | Darlan Moysés Rodrigues (Email: administrativo@primemonitoramento.net, CPF: 013.860.986-12) assinou este documento por meio do IP 189.58.81.171 localizado em Sete Lagoas - Minas Gerais - Brazil |

